

Regulamento da Campanha: “Comprou, Ganhou Kit Churrasqueira ”

1) OBJETIVO

1.1. A **MTR-01 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Conj. 51, Sala 5, Cerqueira César, CEP: 01418-002, inscrita no CNPJ sob o nº 35.727.034/0001-67, estabelece os termos e as condições desta Campanha, a qual objetiva a concessão de **KIT CHURRASQUEIRA** para clientes que adquirirem unidades residenciais de 2 ou 3 dormitórios e a concessão de uma **FECHADURA ELETRÔNICA** para clientes que adquirirem unidades Studio, ambas do Empreendimento “**RAÍZES FREGUESIA DO Ó**”, entre os dias 08 de dezembro 2020 e 31 de dezembro de 2020, observadas e cumpridas as disposições deste Regulamento.

1.2. Desta forma, tal Campanha será válida apenas para os clientes que adquirirem uma das unidades do Empreendimento “**RAÍZES FREGUESIA DO Ó**”.

2) GLOSSÁRIO

2.1 Neste Regulamento,

a) Incorporadora: É a **MTR-01 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**, acima qualificada.

b) Empreendimento: **RAÍZES FREGUESIA DO Ó**, em construção na Rua Brito Peixoto, nº 236, no Bairro Freguesia do Ó, São Paulo/SP.

c) **Adquirente(s)**: é(são) o(s) cliente(s) que adquirir(em) Unidade(s) Autônoma(s) do **Empreendimento**.

d) **Prazo**: O prazo dessa Campanha é para as Aquisições realizadas entre os dias 08 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, entretanto a **Incorporadora** poderá prorrogar esse prazo sem aviso prévio aos **Adquirentes**.

e) **Prêmio**: Entrega da Unidade Autônoma ao Adquirente com os itens abaixo mencionados devidamente instalados.

Para as Unidades Residenciais de Finais 2, 3, 6 e 7:

Especificações:

Bancada em granito branco itaúnas ou similar.

Cuba simples em aço inox da marca Franke, Tramontina ou similar.

Torneira de pia da marca Deca, Docol, Perflex, Esteves ou similar.

Assador elétrico horizontal de embutir 06 espetos da marca Titan ou similar.

Para as Unidades Residenciais de Finais 1, 4, 5 e 8:

Especificações:

Bancada em granito branco itaúnas ou similar.

Cuba simples em aço inox da marca Franke, Tramontina ou similar.

Torneira de pia da marca Deca, Docol, Perflex, Esteves ou similar.

Assador elétrico horizontal de embutir 04 espetos da marca Titan ou similar.

Para as Unidades Studio:

Especificações:

Fechadura Eletrônica Smart Lock - Inox (Papaiz)

f) **Regulamento**: é o presente documento que regula a Campanha.

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

3.1. Esta Campanha é realizada pela **Incorporadora**, por ato de mera e exclusiva liberalidade, razão pela qual concederá ao **Adquirente**, uma vez preenchidos e cumpridos os termos deste **Regulamento**, o direito a receber o **Prêmio**.

3.2. Para participar da Campanha, o **Adquirente** deverá:

a) Adquirir a unidade autônoma mediante a celebração do "Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças" entre os dias 08 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

b) Pagar a parcela de ENTRADA e ter seu cadastro aprovado junto aos órgãos de proteção ao crédito, bem como sua capacidade de pagamento, de acordo com seus critérios e parâmetros de análise de crédito da **Incorporadora**.

c) Quitar integralmente o preço da unidade pactuado no "Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças".

3.3. Estão excluídas dessa Campanha:

a) Os **Adquirentes** que não cumprirem ou não concordarem com os termos e condições deste **Regulamento**, independentemente do motivo;

b) Os **Adquirentes** que tenham distratado/rescindido o instrumento de aquisição com a **Incorporadora**;

3.4. O valor do **Prêmio** decorrente desta Campanha não comporá o preço da Unidade Autônoma.

3.5. Tal valor **não** implica em concessão de crédito aos clientes em caso de distrato ou rescisão do Instrumento de Compra e Venda, bem como não possibilita qualquer espécie de abatimento, ressarcimento ou desconto no preço para o **Adquirente** em aquisição de Unidade Autônoma, parcial ou totalmente.

3.6. Em nenhuma hipótese o **Adquirente** poderá receber o Prêmio em dinheiro, trocá-lo por outro item ou cedê-lo a terceiros.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O **Adquirente**, a fim de participar desta Campanha, deverá anuir e concordar com os termos deste **Regulamento**, manifestando expressamente sua concordância quando atender o disposto no item 3.2. deste Regulamento.

4.2 O **Adquirente**, ao participar da Campanha, autoriza, desde já, que seus dados cadastrais e sua imagem sejam utilizados para fins comerciais e de marketing pela **Incorporadora**.

4.3. As condições da Campanha não são cumulativas com outras promoções realizadas pela **Incorporadora**.

4.4. A **Incorporadora** se reserva no direito de ampliar os benefícios e prêmios desta Promoção, a qualquer momento e

independentemente de anuência dos **Adquirentes**, sem que isto possa gerar qualquer direito adicional.

4.5. Todas as condições e termos da presente Campanha foram definidos pela **Incorporadora**, não comportando qualquer possibilidade de questionamentos e discordâncias dos **Adquirentes**.

4.6. A **Incorporadora** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 01 (um) dia.

4.7. Eventuais alterações deste **Regulamento** serão realizadas por termo escrito, em aditamento ao presente.

4.8. Eventuais dúvidas ou controvérsias originadas de reclamações dos **Adquirentes** com relação a essa Campanha deverão ser preliminarmente resolvidas pela **Incorporadora**, responsável pela organização da Campanha.

4.9. O **Regulamento** estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Campanha, no site da Incorporadora e no estande de vendas do **Empreendimento**.

4.10. Será processada automaticamente a exclusão do **Adquirente**, se verificada comprovada fraude, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.11. A qualquer instante, a **Incorporadora** poderá solicitar documentos comprobatórios do **Adquirente**, averiguando a veracidade das informações, excluindo-o sumariamente pela prestação de quaisquer informações falsas, não cabendo a ele qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a **Incorporadora** adotar todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

4.12. A divulgação desta Campanha poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na home page, através de site, e-mail, cartazes, flyers, diretamente nos estabelecimentos comerciais, por meio de blitz, TVs, jornais, revistas, outdoor, mala-direta, ou através de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização desta Campanha ou durante a sua realização.

5) DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **Regulamento**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

UNIDADE	ADQUIRIDA:
{UNIDADE_NUMERO_CONTRATO}	DATA DE
ASSINATURA: {VENDA_DATAPEDIDO_EXTENSO}	

Declaro estar de acordo com o Regulamento da Campanha: “Comproou, Ganhou ”.

#SECAO_ENUMERAR##CLIENTESECAO-V2##PJ#

{AC{ENUM}}

NOME: {CLIENTE_NOME}

CNPJ: {CLIENTE_CPFCNPJ}

#/PJ##PF#

{AC{ENUM}}

NOME: {CLIENTE_NOME}
CPF: {CLIENTE_CPFCNPJ}
#CONJUGE#

{AC{ENUM}}

NOME: {CLIENTE_CONJUGE_NOME}
CPF: {CLIENTE_CONJUGE_CPF}
#/CONJUGE###/PF###/CLIENTESECAO-
V2###/SECAO_ENUMERAR#